



PUBLICADO EM
EM 13 / 08 / 2008
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 227/2008

Em 13 DE Agosto 2008

“DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE ÁREAS”.
URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Cumarú do Norte - Pa, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica determinado por esta lei a ampliação de quadras urbanas com o acréscimo de lotes conforme descrição a seguir:

- Quadra 54, limitação com a Av.dos Estados, Ceará e Maranhão .
- Quadra 89, limitação com a Av. das Nações.
- Quadra 99, limitações com as Ruas Santa Catarina, Amapá, Rua Minas Gerais e Rua 1.
- Quadra 100, limitações com as Ruas Minas Gerais, Rua 1 e Rua Pará.
- Quadra 106, limitações com a Av. Ceará.
- Quadra 108, limitações com a Av. Ceará
- Quadra 110, limitações com as Ruas Pará, 1 e Av. Paraíba .
- Quadra 113, limitações com Av. Ceará
- Quadra 114, limitações com Av. Ceará Av.Paraíba e Rua- 06.

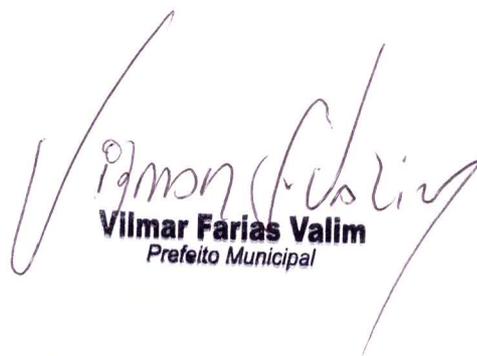
Art.2º - As quadras descritas no artigo anterior são áreas Públicas Urbanas, destinadas á construção de casas com lotes medindo 15x 30 cada.

Art.3º - As quadras de lotes Urbanos citados nesta lei possuem sobras de terras as quais deverão ser cortadas e distribuídas à população.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação ,revogando – se as disposições contrárias.

Art.5º - Publique – se, Registre –se e Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte – Pa, aos 13 (treze) dias de Agosto de 2008.



Vilmar Farias Valim
Prefeito Municipal